**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0153/2022**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 051/2022**

**1 - Preâmbulo**

1.1 - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, através do Núcleo de Licitações e Contratos, sito na Av. Tancredo de Almeida Neves, n° 1191, em Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, pela presente convida Vossa Senhoria a participar do presente certame licitatório, na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), sendo o critério de julgamento o de "MENOR PREÇO POR ITEM", o que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal n° 10.520, de 17 (dezessete) de junho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

1.2 - Recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública a partir das **08h00min do dia 19 (dezenove) de dezembro de 2022.**

1.3 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.4 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no Paço Municipal, Sala das Licitações, localizada na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1191, na cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.5 - A sessão de processamento do Pregão será realizada no endereço citado, iniciando-se no dia 19/12/2022, a partir das 08h00min e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n° 0106/2022.

**2 - Objeto da Licitação**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de melhor proposta **VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK UP ZERO KM,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao Termo de Convênio nº 30901/2021 que tem por objeto “Assistência Social para Todos”, que visa garantir equidade no acesso aos direitos dos serviços prestados para famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade por meio de transporte adequado, conforme especificações constantes na proposta de preços,parte integrante e inseparável do edital da licitação.

2.2 - As especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo a proponente oferecer esclarecimento ao Pregoeiro e equipe de apoio, por meio de carta, que anexará à proposta.

**3 - Das Condições de Participação**

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - A partição do licitante no Pregão (Presencial) significará que tomou conhecimento de todas as informações que julgou necessárias, que examinou o conteúdo deste Edital e Proposta de Preço e os achou corretos, e que aceita, integral e irretratavelmente, os seus termos.

3.3 - Não será permitido a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS.

3.4 - As participantes deverão possuir assistência técnica para o veículo, acessórios, adaptações (caso tenha) no estado de Mato Grosso do Sul.

**4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) - tratando-se de representante legal: Estatuto Social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) - tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) - Declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 (em caso de microempresas ou empresas de pequeno porte);

4.2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1 - A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** ao Edital. **Deverá ser apresentada** **fora dos Envelopes n° 1 e 2.**

5.2 - Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, de que conhece e aceita o teor completo do edital deste Pregão Presencial, ressalvando-se o direito recursal, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante, conforme modelo **Anexo V**, parte integrante deste edital. **Deverá ser apresentada dentro do envelope 02 de habilitação.**

5.3 - A licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seus quadros de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), (modelo **ANEXO VI**). **Deverá ser apresentada dentro do envelope 02 de habilitação.**

5.4 - Declaração da licitante, em papel timbrado, de fatos supervenientes impeditivos junto a prefeitura municipal de Eldorado, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante ou pelo procurador, conforme modelo **ANEXO VII**, parte integrante deste edital. **Deverá ser apresentada dentro do envelope 02 de habilitação**

5.5 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**5.6 - ENVELOPE I - PROPOSTA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 0051/2022

DATA DE ABERTURA: 19/12/2022 - HORÁRIO: A PARTIR DAS 08h00min

(Razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)

**5.7 - ENVELOPE II – HABILITAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 0051/2022

DATA DE ABERTURA: 19/12/2022 - HORÁRIO: A PARTIR DAS 08h00min

(Razão social e endereço da empresa se a envelope não for timbrado)

5.8 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, ou em papel comum, sendo ambos devidamente carimbados com CNPJ, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.9 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia a autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**6 - Envelope I - PROPOSTA**

6.1 - A proposta de Preço deverá ser preenchida em (01) uma via, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, devendo ser assinada ao seu final e rubricadas as demais folhas, devendo constar:

a) - indicação da empresa: razão social e endereço completo;

b) - data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa ou do procurador;

c) - descrição do objeto da presente Licitação, marca do produto cotado, devendo estar em conformidade com as especificações do Anexo I - Proposta de Preço, parte integrante e complementar deste edital;

d) - preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, com duas casas decimais depois de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão esta incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) - caso seja proposto preço com mais de duas casas depois da vírgula, a mesma será desprezada.

f) - O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da abertura da proposta;

6.2 - A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível com os preços de mercado serão desclassificadas.

**7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) - Registro comercial, no caso de empresa individual,

b) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem,

d) - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício,

e) - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.2- Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de **Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 22/11/2005;

c) - Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede da empresa ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) - Certidão Negativa de Débito junto ao **Município** (sede do licitante);

e) - Certidão de Negativa de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

f) **-** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),** conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011;

**7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) - Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com data não anterior a 60 dias da realização da licitação ou se extraída por meio da internet com sua respectiva validade;

**7.1.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

7.1.4.1- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.1.4.2 - As empresas que, eventualmente, estejam em processo de Recuperação Judicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatório, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**8 - Do Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

**8.1 - NA HABILITAÇÃO:**

8.1.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.1.2 - Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.3 - A declaração do vencedor de que trata o subitem anterior acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.1.4 - A não-regulamentação da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**8.2 - NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

8.2.1 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.2.1.1 - Entende-se como empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.2 - A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - na hipótese da não apresentação de proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9 -** **DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

9.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das cláusulas estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tornando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios:

a) - seleção da proposta de menor preço e das demais com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela**;

b) - não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o valor POR ITEM.

9.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço.

9.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas a ultimo preço ofertado.

9.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) - substituição e apresentação de documentos;

b) - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por melo eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o **prazo de três dias** para apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata no final da sessão pela licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a Licitante vencedora e o encaminhamento do processo a autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará a objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita POR ITEM.

10.7 - A homologação da Licitação, caso não haja pedido de recurso, poderá ser feito no mesmo dia da sessão de abertura do pregão.

**11 - DOS PRAZOS, DA RETIRADA E ENTREGA DO VEÍCULO**

11.1 - O veículo deverá ser entregue no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da requisição do setor de compras, correndo por conta da contratada todas as despesas para o fornecimento do mesmo.

11.2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em local designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, correndo por conta da contratada as despesas de transporte, seguro, tributos e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1 - O veículo, deverá ser fornecido, mediante ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras Município de Eldorado/MS, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

12.2 - A entrega técnica deverá ser realizada em local a ser indicado por este órgão, por conta da fornecedora, sem gerar ônus para o comprador.

12.3 - A entrega deverá ocorrer em horário comercial na sede do Paço Municipal de Eldorado/MS.

12.4 - O veículo será aceito, da seguinte forma:

12.4.1 - **Provisoriamente:** para inspeção técnica a fim de verificar a conformidade com a especificação detalhada no Anexo –I do Edital. A inspeção deverá ser efetuada em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do mesmo.

12.4.1.1 - Os problemas detectados durante o recebimento provisórios, deverão ser resolvidos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, pela licitante vencedora.

12.4.1.2 **- Definitivamente:** quando, após a inspeção técnica, verificando que o veículo está em consonância com as especificações exigidas neste edital, a Secretaria Municipal de Assistência do Município de Eldorado/MS, atestará a Nota Fiscal/Fatura, encaminhando-a para apreciação e pagamento.

12.5 - A CONTRATADA não poderá subempreitar ou transferir a terceiros as obrigações contraídas por consequência deste Edital, sem anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão Contratual e/ou de aplicação de sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

**13 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

13.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em Reais e de conformidade com a alínea “e” do subitem 6.1.

13.2 - O pagamento devido à Contratada será depositado em conta corrente, pela Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do veículo e recebimento definitivo do mesmo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor da Prefeitura.

* + 1. - A contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura:

1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal da sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

13.3. - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

13.4. - As Notas Fiscais correspondentes serão discriminativas, constando nas observações o número do contrato firmado, da modalidade da licitação e do processo administrativo.

**14 - DA CONTRATAÇÃO**

14.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, nos termos do art. 62 da Lei n° 8.666/1993, cuja respectiva minuta constitui o Anexo II do presente Edital.

14.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Eldorado/MS para assinar o termo de contrato (ou para retirar a instrumento equivalente).

14.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não se apresentar em situação regular ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas. Na ordem de classificação.

14.4 - O prazo de vigência do contrato a ser firmado será até 31 de dezembro de 2022, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e observadas as leis vigentes.

14.5 - No ato de assinatura do Contrato, a adjudicatária deverá estar cadastrada junto ao E-CJUR (Cadastro de Jurisdicionado), através do link: [*https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/Login?ReturnUrl=%2f#/*](https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/Login?ReturnUrl=%2f#/), sob pena de não contratação.

**15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 70 da Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

**16 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

16.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto do Pregão (Presencial) nº 0051/2022 e subsequente contrato correrão a conta da seguinte dotação:

07.01.08.244.0601-2.060.182000.4.4.90.52.00.000

**17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.4 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no Diário Oficial da Assomasul.

17.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão a disposição para retirada no Paço Municipal na Sala de Licitações.

17.6 - Até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.7 - A petição será dirigida a autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior a data fixada para recebimento das propostas.

17.8 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.8.1 - Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnação deverão ser apresentados por escrito, em duas vias, diretamente ao protocolo da Prefeitura Municipal de Eldorado, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1191, na cidade de Eldorado, ou por meio eletrônico (e-mail) [*licitacao.eldorado@hotmail.com*](mailto:licitacao.eldorado@hotmail.com)*,*  demais informações pelo telefone (67) 3473-1301.

17.9 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.10 - Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail [*licitacao.eldorado@hotmail.com*](mailto:licitacao.eldorado@hotmail.com)*.*

17.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a foro da Comarca de Eldorado/MS.

17.12 - Fazem partes integrantes deste edital:

**Anexo I** - Planilha de Proposta de Preços;

**Anexo II** – Minuta de Contrato;

**Anexo III** - Modelo Declaração de Pleno Atendimento dos requisitos de habilitação;

**Anexo IV** - Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo V** – Modelo Declaração que conhece e aceita o teor do Edital;

**Anexo VI** - Modelo Declaração de não Emprego a Menor;

**Anexo VII** - Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes;

**Anexo VIII** - Termo de Referência;

**Anexo IX** - Modelo de Credenciamento/Procuração.

Eldorado/MS, 05 de dezembro de 2022.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Ivete Brandão de Oliveira**

Pregoeira Oficial

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ANEXO I** | | | | | | | | | |
| **PROPOSTA DE PREÇOS** | | | | | | | | | |
| ÓRGÃO LICITANTE: | | | | | | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO** | | | | | | | | | |
| PROCESSO/MODALIDADE: | | | | | | TIPO DE JULGAMENTO: | | | |
| **0153/2022 - PREGÃO Nº 0051/2022** | | | | | | **MENOR PREÇO POR ITEM** | | | |
| OBJETO: | | | | | | | | | |
| **A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK UP ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 30901/2021 QUE TEM POR OBJETO “ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS”, QUE VISA GARANTIR EQUIDADE NO ACESSO AOS DIREITOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE POR MEIO DE TRANSPORTE ADEQUADO.** | | | | | | | | | |
| PROPONENTE: | | | | | | | CNPJ/CPF: | | |
|  | | | | | | |  | | |
| ENDEREÇO: | | | | | BAIRRO: | | | | |
|  | | | | |  | | | | |
| CIDADE/UF: | | | | CEP: | | TELEFONE/FAX: | | | |
|  | | | |  | |  | | | |
| DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA): | | | | | | VALIDADE DA PROPOSTA: | | | |
|  | | | | | |  | | | |
| E-MAIL | | | | LOCAL E DATA: | | | | | |
|  | | | |  | | | | | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| LOTE | ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | UNID. | QUANTIDADE | VALOR MÁXIMO | MARCA OFERTADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 0001 | 1 | 48370 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP, COM CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 KG DE CARGA ÚTIL, BIOCOMBUSTÍVEL G/A, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 98CV (GASOLINA) E 107 CV(ETANOL), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, COR BRANCA OU PRATA, COM SISTEMA MULTIMÍDIA DE SOM COM ENTRADA USB E RÁDIO AM/FM, COM CAPOTA MARÍTIMA E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. | UN | 1,000 | 120.071,67 |  | **0,00** | **0,00** |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | **R$ 0,00** | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2022, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto. | | | | | | CARIMBO CNPJ | | | |
| NOME E ASSINATURA | | | | | |

**ANEXO II**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO ................................**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS E A EMPRESA..........................................

I - CONTRATANTES: "PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa............................, CNPJ nº ...................., localizada na ..........................., denominada CONTRATADA".

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 622, nesta cidade, portador do RG nº 624.765 SSP/MS e do CPF nº 555.663.751-20, e do outro lado o Sr. ..................................... residente e domiciliado na Rua ................., nº .........., Bairro .................... nesta cidade, portador do RG nº ..................................... e CPF nº ....................................

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é firmado com base no resultado do Processo de Licitação n° 0153/2022, na modalidade Pregão (Presencial) n° 0051/2022, tipo menor preço, homologado no dia \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições do Decreto Municipal nº 029/17 e das Leis n° 8.666/93 e º 10.520/02.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por objeto seleção de melhor proposta **VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK UP ZERO KM,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao Termo de Convênio nº 30901/2021 que tem por objeto “Assistência Social para Todos”, que visa garantir equidade no acesso aos direitos dos serviços prestados para famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade por meio de transporte adequado,em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços e demais anexos do edital de licitação, que fazem parte integrantes e inseparáveis deste Contrato, independentemente de transcrição, conforme segue:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | UNID. | QUANT. | MARCA OFERTADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| VALOR TOTAL | | | | | |  | |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO**

2.1 - O objeto deste contrato será executado de forma indireta.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - O valor contratado é de R$................(..........).

3.2 **-** O pagamento devido à Contratada será depositado em conta corrente, pela Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do veículo e recebimento definitivo do mesmo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor da Prefeitura.

3.2.1 - A contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura:

1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

3.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4 - O município de Eldorado/MS, no ato do pagamento, fará a retenção dos impostos previstos em Lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 - A vigência do presente Contrato será até 20 de março de 2023, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2 - O presente contrato poderá ser prorrogado observando-se as leis vigentes.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO**

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrá a conta da Dotação Orçamentária:

07.01.08.244.0601-2.060.182000.4.4.90.52.00.000

**CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO**

6.1 - O veículo, deverá ser fornecido, mediante ordem de fornecimento expedida pelo Departamento Responsável do Município de Eldorado/MS, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2 – A entrega do veículo deverá ser previamente agendada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.

6.3 – A entrega deverá ocorrer em horário comercial na sede do Paço Municipal de Eldorado/MS.

6.4 - O veículo será aceito, da seguinte forma:

6.4.1 - **Provisoriamente:** para inspeção técnica a fim de verificar a conformidade com a especificação detalhada no Anexo –I do Edital. A inspeção deverá ser efetuada em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do mesmo.

6.4.1.1 - Os problemas detectados durante o recebimento provisórios, deverão ser resolvidos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, pela licitante vencedora.

6.4.1.2 **- Definitivamente:** quando, após a inspeção técnica, verificando que o veículo está em consonância com as especificações exigidas neste edital, a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado/MS, atestará a Nota Fiscal/Fatura, encaminhando-a para apreciação e pagamento.

6.5 - A CONTRATADA não poderá subempreitar ou transferir a terceiros as obrigações contraídas por consequência deste Edital, sem anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão Contratual e/ou de aplicação de sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 - Constituem obrigações da **Contratada**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

1. Entregar o veículo, objeto deste Contrato, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital;
2. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
3. Assumir, com exclusividade, todos encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
4. Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;
5. Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante,** a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
6. Responder perante ao **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;
7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;
8. Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);
9. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
10. Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.
11. Possuir assistência técnica no estado de Mato Grosso do Sul.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 - Constituem obrigações do **Contratante:**

1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;
2. Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;
4. Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
5. Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
6. Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 - A fiscalização do contrato será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** A **Contratada** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1 - Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, será aplicada multa moratória de 1% (um por cento) por dia sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega do veículo.

10.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do objeto licitado, independentemente de multa moratória.

10.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

10.4 - Vencido a prazo proposto e não sendo cumprindo o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar, se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 - A rescisão contratual poderá ser:

11.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

1.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

11.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

11.3 - Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1 - Dentro do prazo legal, contados de sua assinatura, O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - Fica eleito o Foro da comarca de Eldorado/MS para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

Eldorado/MS, ...... de .......................... de 2022.

**Aguinaldo dos Santos ...................................................**

Prefeito Municipal CPF n°.............................

Contratante Pela Contratada

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

**AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0153/2022

**D E C L A R A Ç Ã O**

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo), Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

............................./....., ...... de ............................ de 2022.

(a).........................................................................

Nome e número da identidade do declarante

(representante legal da empresa)

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA**

**OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_\_ e de CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)\_\_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Representante Legal)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Profissional habilitado no CRC)

**OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06.**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO QUE CONHECE E ACEITA O TEOR DO EDITAL**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0153/2022

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo), Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_– \_\_\_, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

local e data

..................................................................................

Assinatura do(a) representante da Empresa

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| CARIMBO CNPJ |

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0153/2022

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo), Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos e trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_– \_\_\_, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

local e data

..................................................................................

Assinatura do(a) representante da Empresa

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| CARIMBO CNPJ |

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0153/2022

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo), Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_– \_\_\_, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

local e data

..................................................................................

Assinatura do(a) representante da Empresa

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| CARIMBO CNPJ |

**ANEXO VIII**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **DO OBJETO**

O objeto do presente termo de referência é instruir o processo administrativo visando aquisição de Veículo Pick up, para transportar os usuários da Rede Socioassistencial – Convênio n° 30901/2021 – Processo n° 65/003845/2021 – SEDHAST, de acordo com os quantitativos e especificações.

1. **DA JUSTIFICATIVA**

O Município de Eldorado localiza-se no CONISUL, na região sul do Estado de Mato Grosso do Sul, há 430 km da capital Campo Grande. Possui uma área de 1.012796 km² com uma população de aproximadamente 11.694 habitantes, conforme Censo IBGE (2010).

A aquisição do veículo justifica-se pela necessidade de proporcionar com qualidade a oferta de serviços, acompanhamento e atendimento aos beneficiários da rede socioassistencial, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a prevenção de situações de vulnerabilidades e/ou risco social. O veículo estará disponível para atendimento de 500 pessoas referenciadas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Prof.ª Lourdes da Silva Isaías, localizado na Rua Adolfo Amaral, n° 780, Bairro Cerâmica.

Há cerca de 1.600 pessoas em situação de vulnerabilidade social e que necessitam de atendimento da rede socioassistencial. Por isso, o Projeto prevê a aquisição de veículo para transporte de usuários beneficiários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, possibilitando o acesso a políticas públicas das redes existentes no Município. As ações da rede

socioassistencial propiciam à prevenção de riscos sociais através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como atende e acompanha famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade (privação de renda, afetiva, relacionais, etc.) e/ou risco social, decorrentes de violações de direitos (maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação).

Vale ressaltar que o presente termo visa garantir uma excelente gestão para a aquisição que será executada pela administração pública, cumprindo integralmente o objeto da referida proposta.

1. **DAS ESPECIFICAÇÕS DETALHADAS DOS OBJETOS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **OBJETO** | **QUANTIDADE** | **VALOR**  **UNITÁRIO** | **PREÇO**  **ESTIMADO** |
| 01 | **Aquisição de veículo pick up**, com capacidade para 05 ocupantes e com capacidade mínima de 500 kg de carga útil. | 01 Unidade | R$ 120.071,67 | R$ 120.071,67 |
|  | **VALOR TOTAL** |  |  | **R$ 120.071,67** |

1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
   * + - Fica a empresa contratada obrigada a cumprir as determinações a seguir expostas:

* Fornecer o veículo, conforme as descrições técnicas contidas no edital e seus anexos, em perfeitas condições de uso, na sede da Contratante;
* Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório;
* Substituir o veículo entregue que, comprovadamente, apresente defeito ou mesmo não se enquadre nas especificações técnicas solicitadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
* Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor;
* Realizar a entrega do veículo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado desde que previamente autorizado pela contratante e justificado pela contratada contando da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras, sendo o mesmo entregue na sede da Prefeitura Municipal de Eldorado, sito à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, n.1191 – Jardim das Palmeiras, no horário das 07:00 às 13:00 horas, sem qualquer custo para a Prefeitura Municipal;
* Apresentar, obrigatoriamente, no ato da entrega do veículo, nota fiscal contendo os dados do Processo e do processo licitatório, a qual será submetida a conferência pelo responsável do setor de licitação da Prefeitura Municipal de Eldorado, observando, para tanto, o cumprimento integral das disposições contidas no edital e anexos;
* Atender, prontamente, quaisquer exigências da Contratante, bem como reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto

à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constantes;

* Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Fica a Contratante submetida ao cumprimento das incumbências elencadas abaixo:

* Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas no edital e seus anexos, através de servidor especialmente designado;
* Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
* Notificar a contratada, por escrito, fixando o prazo para que sanem defeitos ou irregularidades, eventualmente, encontradas nos objetos, no ato do recebimento;
* Aceitar o veículo, no prazo de 24 horas, disponibilizando, para tanto, o local, a data e o horário, sendo que serão recebidos da seguinte maneira:
* Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência;
* Definitivamente, após a verificação da conformidade do veículo entregue e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;
* Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.
* Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas com as Notas Fiscais devidamente atestadas.

1. **DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO**

* Poderão participar do processo de contratação, quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto que será adquirido e ainda, que satisfaçam as condições deste Termo de Referência;
* Habilitação Jurídica: Conforme artigo 28, da Lei 8.666/1993;
* Regularidade Fiscal: Conforme artigo 29, da Lei 8.666/1993;
* Qualificação Econômico-Financeira: Conforme artigo 31, da Lei 8.666/1993.

Em caso de irregularidade em decorrência do descumprimento de algum dos itens acima dispostos, a empresa será automaticamente inabilitada para a contratação.

1. **DOS PRAZOS DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O prazo de vigência do contrato fica fixado em 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura do contrato.

1. **ESTIMATIVA DE CUSTO**

O custo estimado da contratação de empresa especializada no fornecimento do veículo, objeto deste Termo de Referência, está orçada em **R$ R$ 120.071,67 (****cento e vinte mil setenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, obtidos por meio da média calculada entre orçamentos feito em empresas aptas ao fornecimento, contratações similares de outros órgãos, licitanet, painel de preços e portal de compras públicas. Sendo:

* + - * **R$ 100.000,00** – Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
* **R$ 20.071,67** – Contrapartida do Municipio de Eldorado

\*Os valores e relatório da pesquisa de preços encontram-se em anexo ao processo.

1. **PRAZO DE GARANTIAS**

O Prazo de Garantia dos serviços prestados é o previsto na legislação vigente e definido no Código Civil Brasileiro.

1. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As propostas deverão ser entregues, devidamente lacradas, em via expressa e arquivo digital, contendo o valor e a descrição do objeto licitado.

Eldorado/MS, 05 de dezembro de 2022.

**Maria Aparecida Dacal Coan**

Secretária Municipal de Assistência Social

**ANEXO IX**

**MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada em\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, outorga poderes a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para representá-la no **Pregão** **Presencial Nº 051/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Eldorado/MS**, podendo formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_– \_\_\_, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME COMPLETO

Nº DO CPF DO MANDANTE

(necessário reconhecimento de firma)

OBS: No caso de credenciamento por procuração, somente será aceita com firma reconhecida do mandante e deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual sejam expressos os poderes para exercer tal poderes.